

PORTARIA Nº 4.045/SPL, DE 21 DE JANEIRO DE 2021.

Revalida credenciamento de clínica em conformidade com o Regulamento Brasileiro de Aviação Civil - RBAC nº 67.

O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO DE PESSOAL SUBSTITUTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 12, inciso V da Portaria ANAC 2.928/2020, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço V.15, nº 43 de 23 de outubro de 2020, tendo em vista o disposto no Regulamento Brasileiro de Aviação Civil - RBAC nº 67 e na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e considerando o que constam dos processos 00065.514210/2017-82 e 00065.003404/2020-52,

RESOLVE:

Art. 1º Revalidar o credenciamento, por 3 (três) anos, da Clínica CLINICOR - CLÍNICA CARDIOLÓGICA DE MANAUS LTDA - EPP, CNPJ 04.468.468/0001-66, CLC 32, para a realização de exames de saúde periciais no endereço Rua Rio Iça, 520, Conjunto Vieiralves, Nossa Senhora das Graças, Manaus (AM), para fins de emissão de Certificado Médico Aeronáutico de 1ª, 2ª, 4ª e 5ª classes, em conformidade com o Regulamento Brasileiro de Aviação Civil nº 67 (RBAC nº 67).

Parágrafo único. O credenciamento poderá ser suspenso a qualquer tempo por descumprimento de quaisquer dos requisitos previstos para o credenciamento.

Art. 2º A Clínica CLINICOR, deverá manter, na pessoa de seu Diretor Técnico Médico, todos os requisitos da certificação previstos no RBAC nº 67.

Art. 3º Ficam convalidados todos os atos praticados pelo referido médico, no âmbito dos termos desta portaria, desde 21 de setembro de 2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBERT COSTA REBELLO